

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº. 129/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 122 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, motivada pela Fonte de Recurso 1100 FMDI-Fundo Municipal De Desenvolvimento Integrado.

Fundamenta-se no processo 4240/2011, onde após avaliações do valor da área de 15.252,60 m<sup>2</sup>, de propriedade de Aida Gasperin, lindeira ao açude Fasolo, houve acerto de valores entre o Poder Público Municipal e proprietários de R\$ 1.500.000,00, para que o Município possa implementar um Parque Municipal nesta referida área. A aquisição desta área já foi aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, conforme parecer nº 01/2011 do referido Conselho.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

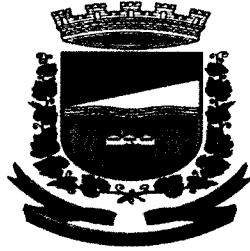
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 09 JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 1.500.000,00

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1107
Órgão.....	12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade.....	04 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV.INTEGRADO
Função.....	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....	0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade.....	2239 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria.....	4.4.90.61.00000000 AQUISICAO DE IMOVEIS
Recurso.....	1100 FMDI-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.INTEGRADO
Valor.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....	504
Órgão.....	12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade.....	04 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV.INTEGRADO
Função.....	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....	0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade.....	2239 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria.....	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....	1100 FMDI-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.INTEGRADO
Valor.....	R\$ 300.000,00

Despesa.....	505
Órgão.....	12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade.....	04 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV.INTEGRADO
Função.....	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....	0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade.....	2239 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Categoria..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 1100 FMDI-FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENV.INTEGRADO  
Valor ..... R\$ 980.000,00

Despesa..... 329  
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO  
Unidade ..... 02 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO  
INTEGRADO  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo  
Programa ..... 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM  
Projeto/Atividade ..... 1221 MUSEU NACIONAL DO VINHO  
Categoria ..... 4.4.90.61.00000000 AQUISICAO DE IMOVEIS  
Recurso ..... 1100 FMDI-FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENV.INTEGRADO  
Valor ..... R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal